



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
C.E.P. 37.278-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1356 /2003

**Abre crédito especial no valor de
R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).**

O povo de Santana do Jacaré (MG), por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, e no uso das atribuições que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), destinado à implantação de sistema de PABX no prédio da Prefeitura, construção de um Centro de Atendimento Odontológico e aquisição de um aparelho de fax para o Pronto Atendimento Médico.

Art. 2º. - Para abertura do crédito especial autorizado neste artigo, ficam criadas no orçamento do Município as seguintes dotações:

02	Prefeitura Municipal	
02.003	Secretaria Municipal de Administração	
02.003.003	Divisão de Comunicações e Serviços Gerais	
02.003.003.24	Comunicações	
02.003.003.24.722	Telecomunicações	
02.003.003.24.722.0004	Desenvolvimento Administrativo do Município	
02.003.003.24.722.0004.1017	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	
02.003.003.24.722.0004.1017.0001	Aquisição de Equipamentos para Implantação de Sistema de PABX	
02.003.003.24.722.0004.1017.0001.4	Despesas de Capital	
02.003.003.24.722.0004.1017.0001.4.4	Investimentos	
02.003.003.24.722.0004.1017.0001.4.4.90	Aplicações Diretas	
02.003.003.24.722.0004.1017.0001.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
02.003.003.24.722.0004.1017.0001.4.4.90.52.02	Equipamentos e Material Permanente – de Domínio Patrimonial	5.220,00
02.003.003.24.722.0004.2032	Despesas de Implantação de Sistema de PABX	
02.003.003.24.722.0004.2032.0001	Despesas com Serviços e Materiais	
02.003.003.24.722.0004.2032.0001.3	Despesas Correntes	
02.003.003.24.722.0004.2032.0001.3.3	Outras Despesas Correntes	
02.003.003.24.722.0004.2032.0001.3.3.90	Aplicações Diretas	
02.003.003.24.722.0004.2032.0001.3.3.90.30	Material de Consumo	
02.003.003.24.722.0004.2032.0001.3.3.90.30.01	Material de Consumo	400,00
02.003.003.24.722.0004.2032.0001.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
02.003.003.24.722.0004.2032.0001.3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	880,00
02.006	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	
02.006.001	Divisão de Saúde e Saneamento	
02.006.001.10	Saúde	
02.006.001.10.301	Atenção Básica	
02.006.001.10.301.0007	Saúde e Saneamento Básico	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
C.E.P. 37.278-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

02.006.001.10.301.0007.1018	Construção de Centro de Atendimento Odontológico	
02.006.001.10.301.0007.1018.0001	Construção de Centro de Atendimento Odontológico	
02.006.001.10.301.0007.1018.0001.4	Despesas de Capital	
02.006.001.10.301.0007.1018.0001.4.4	Investimentos	
02.006.001.10.301.0007.1018.0001.4.4.90	Aplicações Diretas	
02.006.001.10.301.0007.1018.0001.4.4.90.51	Obras e Instalações	
02.006.001.10.301.0007.1018.0001.4.4.90.51.01	Obras e Instalações – De Domínio Público	72.900,00
02.006.001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.006.001.10.302.0007	Saúde e Saneamento Básico	
02.006.001.10.302.0007.1019	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
02.006.001.10.302.0007.1019.0001	Aquisição de Aparelho de Fax	
02.006.001.10.302.0007.1019.0001.4	Despesas de Capital	
02.006.001.10.302.0007.1019.0001.4.4	Investimentos	
02.006.001.10.302.0007.1019.0001.4.4.90	Aplicações Diretas	
02.006.001.10.302.0007.1019.0001.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
02.006.001.10.302.0007.1019.0001.4.4.90.52.02	Equipamentos e Material Permanente – De Domínio Patrimonial	600,00

Art. 3º - Como recursos orçamentários à abertura do crédito ora autorizado, ficam anuladas, no orçamento corrente, as seguintes dotações:

02	Prefeitura Municipal	
02.008	Secretaria Municipal de Obras	
02.008.003	Divisão de Transportes	
02.008.003.26	Transporte	
02.008.003.26.782	Transporte Rodoviário	
02.008.003.26.782.0009	Obras Municipais	
02.008.003.26.782.0009.1011	Equipamentos e Material Permanente para a Divisão de Transportes	
02.008.003.26.782.0009.1011.0001	Equipamentos e Material Permanente Constantes do Anexo I da Lei 1322/2002	
02.008.003.26.782.0009.1011.0001.4	Despesas de Capital	
02.008.003.26.782.0009.1011.0001.4.4	Investimentos	
02.008.003.26.782.0009.1011.0001.4.4.90	Aplicações Diretas	
02.008.003.26.782.0009.1011.0001.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
02.008.003.26.782.0009.1011.0001.4.4.90.52.02	Equipamentos e Material Permanente – De Domínio Patrimonial	80.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré, em 09 de maio de 2003.


CLÁUDIO CARDOSO CAMBRAIA
Prefeito Municipal


JOSIANE DE FATIMA FREIRE
Secretária